

## 1. OBJETIVO DO CRÉDITO GARANTIDO

1.1. O OBJETIVO DO CRÉDITO GARANTIDO É A QUITAÇÃO DE ATÉ 06 PARCELAS NO VALOR DE ATÉ R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) CADA, DE DÍVIDA CONTRAÍDA JUNTO A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA **RPW S/A SOCIEDADE DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO**, DENOMINADA **EMPRESTA CAPITAL**, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 06.249.129/0001-14, EM CASO DE PERDA INVOLUNTÁRIA DE RENDA POR DESEMPREGO, CUJA FORMA DE PAGAMENTO DA GARANTIA AO BENEFICIÁRIO OU AO PRÓPRIO PROPONENTE, ENCONTRA-SE ESTABELECIDADA NO ITEM 3 DESTAS CONDIÇÕES, OBSERVADAS AS GARANTIAS CONTRATADAS E LIMITES DE CAPITAIS.

## 2. QUEM PODE CONTRATAR (PROONENTE)

2.1. PROPONENTES SÃO AS PESSOAS FÍSICAS QUE CONVENCIONAREM PAGAR PRESTAÇÕES À INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA AMORTIZAR A DÍVIDA NELA CONTRAÍDA.

## 3. DAS GARANTIAS

### 3.1. DA PERDA DE RENDA INVOLUNTÁRIA POR DESEMPREGO.

**3.1.1.** GARANTE A QUITAÇÃO DE ATÉ 6 (SEIS) PARCELAS DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO CONTRATADO JUNTO À INSTITUIÇÃO **RPW S/A SOCIEDADE DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO**, DENOMINADA **EMPRESTA CAPITAL**, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 06.249.129/0001-14, LIMITADO AOS VALORES DEFINIDOS NO ITEM 4 DA PRESENTE CONDIÇÃO, CASO O PROPONENTE, EMPREGADO NO REGIME CLT, VENHA A PERDER O EMPREGO, OBSERVADOS OS SEGUINTE CRITÉRIOS:

**3.1.1.2.** DESDE QUE A DEMISSÃO TENHA OCORRIDO POR INICIATIVA DO EMPREGADOR E SEM JUSTA CAUSA;

**3.1.1.3.** DESDE QUE A DEMISSÃO TENHA OCORRIDO, NO PRAZO MÍNIMO DE 30 (TRINTA) DIAS APÓS A ADESÃO DO CRÉDITO GARANTIDO AO PROPONENTE (PERÍODO DE CARÊNCIA);

**3.1.1.4.** DESDE QUE O PROPONENTE TENHA PERMANECIDO NO ÚLTIMO EMPREGO POR UM PERÍODO MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES CONSECUTIVOS E ININTERRUPTOS;

**3.1.1.5.** DESDE QUE SEJA APRESENTADA A DOCUMENTAÇÃO PARA ABERTURA DO PROCESSO DE GARANTIA COMPROVANDO ESTAR NA OCASIÃO, 30 (TRINTA) DIAS OU MAIS, DESEMPREGADO.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - TAL COMPROVAÇÃO SE DARÁ ATRAVÉS DE CÓPIA AUTENTICADA EM CARTÓRIO DAS PÁGINAS ONDE CONSTA O REGISTRO DO ÚLTIMO EMPREGADOR E A SEGUINTE DA CTPS, DO TERMO DE RESCISÃO ASSINADO PELO PROPONENTE E EMPREGADOR E A CÓPIA SIMPLES DO RG, CPF E COMPROVANTE DE ENDEREÇO DO PROPONENTE (COM DATA DE ATÉ 60 DIAS DA EMISSÃO);

3.1.1.6. DESDE QUE A DEMISSÃO NÃO TENHA OCORRIDO EM FUNÇÃO DE ADESÃO A NENHUM TIPO DE PLANO DE DEMISSÃO VOLUNTARIA (PDV, PDI), OU QUALQUER OUTRO TIPO DE PLANO NÃO DESCRITO NESTA PROPOSTA.

#### **4. DAS GARANTIAS CONTRATADAS E DOS LIMITES DE CAPITAIS**

##### **4.1. CAPITAL VINCULADO PERDA DE RENDA (DESEMPREGO)**

- ✓ ATÉ 6 PARCELAS NO VALOR DE ATÉ R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) CADA.

**4.1.2. PERDA DE RENDA (DESEMPREGO): PAGAMENTO ÚNICO SOMANDO AS 6 (SEIS) PARCELAS, LIMITADO AO VALOR TOTAL DE R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS).**

#### **5. DO CAPITAL GARANTIDO:**

##### **5.1. SALDO DEVEDOR**

- ✓ VARIÁVEL E IGUAL AO ESTADO DA DÍVIDA OU COMPROMISSO, CONSIDERANDO O SOMATÓRIO DAS PARCELAS VINCENDAS QUE DEVERÁ SER O RESULTADO DO VALOR PRINCIPAL FINANCIADO, ACRESCIDO DE TAXA DE JUROS, TAXA DE ADMINISTRAÇÃO E OUTROS CUSTOS QUE O COMPOHA, DIVIDIDO PELO PRAZO DO FINANCIAMENTO, DESDE QUE TODOS ESTES CUSTOS SEJAM PREVIAMENTE INFORMADOS A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, TRAZIDO AO VALOR PRESENTE QUANDO DO PAGAMENTO DA GARANTIA.

#### **6. TAXA**

**6.1. A TAXA APLICADA PARA CÁLCULO DO PRÊMIO SERÁ DE 4,15% SOBRE O VALOR DO PRINCIPAL FINANCIADO, ACRESCIDO DE TAXA DE JUROS, TAXA DE ADMINISTRAÇÃO E OUTRO CUSTO QUE COMPOHA O FINANCIAMENTO.**

#### **7. INÍCIO E FIM DE VIGÊNCIA INDIVIDUAL**

**7.1. O INÍCIO DE VIGÊNCIA INDIVIDUAL SE DARÁ A PARTIR DO PRIMEIRO PAGAMENTO DO CRÉDITO GARANTIDO, E SE ENCERRA NA DATA DO VENCIMENTO DA ÚLTIMA PARCELA DA DÍVIDA OU COMPROMISSO ASSUMIDO.**

#### **8. BENEFICIARIOS**

**8.1 O BENEFICIÁRIO SERÁ A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA RPW S/A SOCIEDADE DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, EQUIVALENTE AO SALDO DEVEDOR DAS PARCELAS VINCENDAS ATÉ O LIMITE CONTRATADO, A SER LIQUIDADO NO MOMENTO DO ACIONAMENTO DA GARANTIA.**

## 9. ADESAO AO CRÉDITO GARANTIDO

**9.1** A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA RPW S/A SOCIEDADE DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, SE COMPROMETE A INCLUIR CLÁUSULA DE ACEITAÇÃO AO CRÉDITO GARANTIDO NA FICHA DE FINANCIAMENTO E PARA ADESAO AO CRÉDITO GARANTIDO SERÁ OBRIGATÓRIO O PREENCHIMENTO E ASSINATURA DE CARTÃO-PROPOSTA.

## 10. RISCOS EXCLUÍDOS

**10.1.** ESTÃO EXPRESSAMENTE EXCLUÍDOS PARA ADESAO NESTE CRÉDITO GARANTIDO, OS PROPONENTES QUE ENQUADRAREM-SE NAS SEGUINTESS CONDIÇÕES:

- A) APOSENTADOS POR INVALIDEZ E POR TEMPO DE SERVIÇO;
- B) CONTRATO DE TRABALHO (CLT) POR PRAZO DETERMINADO;
- C) CONTRATOS FIRMADOS ATRAVES DE PROCURAÇÃO;

## 11. PAGAMENTO DO PRÊMIO

**11.1.** A QUITAÇÃO DO CRÉDITO GARANTIDO SERÁ CONSIDERADA EFETUADA APÓS A APROVAÇÃO E PAGAMENTO DOS VALORES LÍQUIDOS DO CRÉDITO LIBERADO PELA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA AO PROPONENTE.

**11.1.2.** A FALTA DE PAGAMENTO DA PRIMEIRA PARCELA DA DÍVIDA (FINANCIAMENTO) IMPLICARÁ NO AUTOMÁTICO CANCELAMENTO DA GARANTIA, DESDE O INÍCIO DA VIGÊNCIA.

## 12. CONSIDERAÇÕES FINAIS

**12.1.** A ACEITAÇÃO DO CRÉDITO GARANTIDO ESTARÁ SUJEITA A ANÁLISE DO RISCO.

**12.2.** O PRAZO MÁXIMO PARA REQUERER O PAGAMENTO DA GARANTIA É DE ATÉ 02 (DOIS) ANO DA OCORRÊNCIA DA DATA DE DEMISSÃO, QUE TENHA OCORRIDO POR INICIATIVA DO EMPREGADOR E SEM JUSTA CAUSA;

**12.2.1** NA ABERTURA DO PROCESSO DE GARANTIA, O PROPONENTE DEVERÁ COMPROVAR ESTAR NA OCASIÃO DESEMPREGADO EM PRAZO MÍNIMO DE 30 (TRINTA) DIAS;

**12.3.** SE O PROPONENTE, E/OU SEU REPRESENTANTE FIZER DECLARAÇÕES INEXATAS OU OMITIR CIRCUNSTÂNCIAS QUE POSSAM INFLUIR NA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA, FICARÁ PREJUDICADO O DIREITO AO PAGAMENTO DA GARANTIA, ALÉM DE ESTAR O PROPONENTE OBRIGADO AO CUMPRIMENTO INTEGRAL DAS OBRIGAÇÕES CONTRATADAS.

**12.4.** AO RECEBIMENTO E APROVAÇÃO DOS DOCUMENTOS ENVIADOS PELO PROPONENTE AO AÇIONAMENTO/PAGAMENTO DA GARANTIA, O PAGAMENTO/LIQUIDAÇÃO DO CONSTANTE NO ITEM 4, PODERÁ OCORRER EM ATÉ 90 (NOVENTA) DIAS CORRIDOS.

**12.5.** A RPW S/A SCFI TAMBÉM DISPONIBILIZA UM CANAL DE OUVIDORIA, COM OUVIDOR INDEPENDENTE, QUE PODERÁ SER UTILIZADO PARA REVISÃO DE PROCESSOS, OBSERVADOS OS SEGUINTESS PRÉ-REQUISITOS:

1. QUANDO O PROPONENTE NÃO CONCORDAR COM A SOLUÇÃO APRESENTADA PELO SETOR RESPONSÁVEL;
2. QUANDO TIVER TRANSCORRIDO AO MENOS 30 (TRINTA) DIAS SEM UMA DECISÃO DO SETOR RESPONSÁVEL;
3. QUANDO O ASSUNTO OBJETO DO RECURSO A OUVIDORIA NÃO ESTIVER EM DISCUSSÃO JUDICIAL OU EM QUALQUER ORGÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.

**13.6.** O PROPONENTE TAMBÉM PODERÁ ENVIAR SEU RECURSO PELOS CANAIS: E-MAIL OUVIDORIA@EMPRESTACAPITAL.COM.BR, PELO TELEFONE 0800 227 4825, OU AINDA POR CARTA, PARA A ALAMEDA SANTOS, 787 – 2º ANDAR – JARDIM PAULISTA – SÃO PAULO / SP – CEP 01419-001 – EMPRESTA CAPITAL – A/C: CRÉDITO GARANTIDO.